



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 23/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros
da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 687.149,16 (Seiscentos e oitenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

Referida abertura de crédito se faz necessária para inclusão de valores recebidos neste exercício por meio de repasse Fundo a Fundo para a Saúde e recursos de Convênio e apoio do FPM para a Educação.

Nestas condições, pelo interesse público, creio que não há objeções ao presente Projeto de Lei, pois se trata de assunto técnico, eis que as dúvidas poderão ser sanadas pelos Servidores Técnicos do Município.

Contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 10 de julho de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 10 DE JULHO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 687.149,16 (Seiscentos e oitenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme identificado abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.601.10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1506 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
518 – Bloco de Investimentos na rede de serviços públicos de saúde.....	R\$ 379.990,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.1007 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
1885 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	
211 – Convênio 39/2018 – FUNDEPAR.....	R\$ 198.000,00
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2185 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
181 – FPM apoio a Educação.....	R\$ 59.159,16
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR	
2285 – 33.90.33.00.00 - Passagens e despesa com locomoção	
181 – FPM apoio a Educação.....	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 687.149,16

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
181	FPM apoio à Educação	109.159,16
211	Convênio 39/2018 – FUNDEPAR	198.000,00
518	Bloco de Inv. na Rede de Serv. Públicos de Saúde	379.990,00

TotalR\$ 687.149,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal